

LEI Nº 19/70

Súmula :

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$1.086,00 (hum mil e oitenta e seis cruzeiros), para aquisição de Instrumentos para Fanfarra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU INTERVENTOR FEDERAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) -Fica o Poder Executivo de Jardim Alegre, autorizado a adquirir instrumental para a Fanfarra do Ginásio Estadual "Anita Garibaldi", pela quantia de Cr\$1.086,00, (hum mil oitenta e seis cruzeiros),

Art. 2º) -para cobertura das despesas da presente lei, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$1.086,00 (hum mil oitenta e seis cruzeiros).

Art. 3º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

JARDIM ALEGRE, EM 06 DE OUTUBRO DE 1.970

ADEODATO TORRES NOGUEIRA
Interventor Federal

for. garto.